

**QUARTO ADITIVO AO  
CONTRATO DE VENDA DE LINK  
IP nº 5503.**

Pelo presente instrumento particular, a **1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 11.844.663/0001-09, sediada à Rua Padre Carapuço, nº 858, Sala 1602 – Empresarial Cícero Dias, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.020-280, neste ato representada pelo Sócio Diretor, Rui Augusto Gomes Filho, nos termos do Contrato Social, doravante denominada **1TELECOM**, e do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.583.920/0005-67, com endereço à Rod. PE 15, s/n, Tabajara, Olinda - PE, CEP: 53.350-015, doravante denominado **CLIENTE**, e em conjunto, denominadas **PARTES**;

**CONSIDERANDO QUE:**

I. Em 28 de abril de 2020, **AS PARTES** em comum acordo, celebraram o contrato de link IP, com velocidade de 100 Mbps, no valor mensal de R\$ 1.670,00 (mil seiscentos e setenta reais), vigência de 06 (seis) meses e endereço de instalação sendo:

- Av. Pan Nordestina, nº 4515, Santa Tereza, Olinda - PE, CEP: 53.350-015;

II. Em 19 de outubro de 2020, **AS PARTES** celebraram o primeiro aditivo contratual, renovando o contrato por mais 06 (seis) meses e mantendo as demais cláusulas e condições contratuais inalteradas;

III. Em 29 de abril de 2021, **AS PARTES** celebraram o segundo aditivo contratual, renovando o contrato por mais 06 (seis) meses, mantendo o valor mensal e as demais disposições contratuais;

IV. Em 21 de outubro de 2021, **AS PARTES** celebraram o terceiro aditivo contratual, renovando o contrato por mais 06 (seis) meses, ajustando o endereço de instalação e mantendo o valor mensal e as demais disposições contratuais:

- Rod. PE 15, s/n, Tabajara, Olinda - PE, CEP: 53.350-015

V. Após solicitação do **CLIENTE**, as partes concordam em realizar a seguinte alteração contratual:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO**

1.1 **AS PARTES** neste ato renovam a vigência do contrato por 06 (seis) meses, a partir de 22 de abril de 2022, permanecendo as demais obrigações contratuais a ambas as **PARTES**, conforme o contrato inicial;

1.2 Diante do benefício da não cobrança por parte da **1TELECOM**, dos reajustes anuais do contrato, **CLIENTE** está ciente de que deverá permanecer com o contrato pelo prazo de permanência mínimo, estabelecido neste termo, havendo as renovações de quaisquer dos benefícios, o prazo de permanência também será renovado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO**

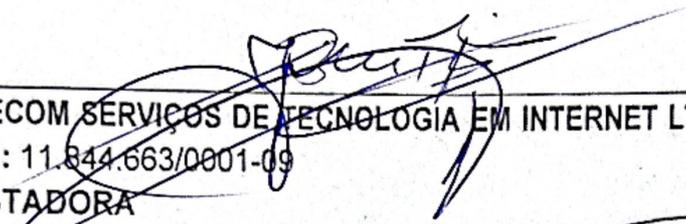
2.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento.

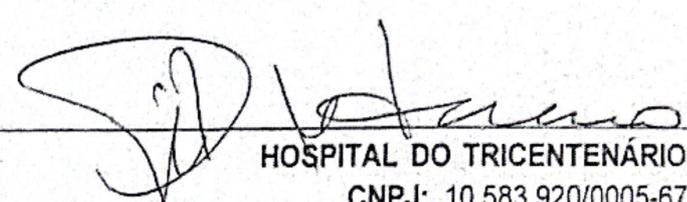
2.2 E, por estarem assim justas e contratadas, as **PARTES** firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo arroladas, a todos presentes.



Quaisquer novas alterações ao presente serão feitas mediante novos termos aditivos.

Recife/PE, 31 de maio de 2022.

  
1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA  
CNPJ: 11.844.663/0001-09  
PRESTADORA

  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO  
CNPJ: 10.583.920/0005-67  
CLIENTE

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

